



associação portuguesa de
bibliotecários, arquivistas e documentalistas

Prémio

Bibliotecas: Desenvolvimento e a Agenda 2030

REGULAMENTO

PRÉMIO

1. A Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD), em conformidade com a Direção Estratégica definida pela IFLA para o período 2016-2021 Ponto 4 – Capacitação e Iniciativa 4.1: *Promoção das bibliotecas dentro da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável*, promove o Prémio “Bibliotecas: Desenvolvimento e a Agenda 2030” com o objetivo de distinguir projetos desenvolvidos por bibliotecas portuguesas em conformidade com os 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.
2. O Prémio “Bibliotecas: Desenvolvimento e a Agenda 2030” não tem valor pecuniário, tratando-se de uma distinção confirmada pela atribuição de um certificado.

OBJETIVO

1. Reconhecer e valorizar publicamente o papel impulsionador das bibliotecas portuguesas enquanto estruturas fundamentais de acesso ao conhecimento e à informação e, como tal, essenciais para o cumprimento nacional para a Agenda 2030 em Portugal.
2. Incentivar as bibliotecas portuguesas a relacionar os seus projetos com os ODS, evidenciando a sua inequívoca importância para os seus públicos.
3. Estimular as bibliotecas portuguesas a alinharem os seus projetos com a Agenda 2030, evidenciando o seu contributo a nível nacional, regional, local e/ou setorial.

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

1. Podem candidatar-se bibliotecas portuguesas independentemente da sua tipologia.

JÚRI

1. O júri será constituído por membros da BAD e por especialistas convidados.

PROCESSO DE CANDIDATURA

1. Cada biblioteca poderá candidatar apenas um projeto ao prémio.
2. Os projetos poderão estar em fase de desenvolvimento ou ter sido desenvolvidos e concluídos em 2017 ou 2018.
3. As candidaturas poderão ser realizadas até ao dia 27 de setembro de 2018.

Bibliotecas,
Desenvolvimento
e a Agenda 2030



associação portuguesa de
bibliotecários, arquivistas e documentalistas

4. As candidaturas devem ser apresentadas em formulário próprio, devendo este ser complementado com ficheiro digital representativo do projeto candidato (vídeo do projeto, slides, poster ou outro conteúdo).
5. A documentação a concurso deverá ser enviada por email para o endereço bad@bad.pt
6. A BAD confirmará a receção de candidatura num prazo máximo de 3 dias para o respetivo endereço eletrónico submetido no ato de candidatura.
7. Em caso de não preenchimento da documentação ou ausência de relação do projeto com 17 ODS e a Agenda 2030 da ONU, a organização reserva-se o direito de não aceitar a candidatura em questão. Nestes casos, a não admissão será comunicada e explicitados os respetivos motivos aos seus candidatos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Os objetivos do projeto deverão ser enquadrados nos 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável – AGENDA 2030 (devendo ser indicados um ou mais ODS) demonstrando a relevância para os objetivos e valores da IFLA 2016-2021 Iniciativa 4.1. e respetivas evidências:
<https://sustainabledevelopment.un.org/post2015/transformingourworld>
<https://www.bad.pt/noticia/2017/08/12/traducao-portuguesa-as-bibliotecas-e-a-implementacao-da-agenda-2030-da-onu/>
<https://www.ifla.org/node/10091>
2. Para cada ODS indicado devem ser apresentadas as respetivas evidências de acordo com as metas definidas para cada ODS.
3. Aplicabilidade do projeto a outras bibliotecas no país em conformidade com a tipologia.
4. Qualidade geral da apresentação.

DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO PRÉMIO

1. O prémio será atribuído ao projeto mais votado pelo júri, podendo ser atribuídas menções honrosas.
2. O anúncio da projeto vencedor e entrega do prémio decorrerá durante o 13º Congresso BAD.
3. A BAD reserva-se o direito de usar a informação relativa aos projetos candidatos e vencedores para efeitos de promoção, divulgação e levantamento de projetos nacionais.
4. Os candidatos deverão apresentar o projeto vencedor e colaborar com a BAD para a sua divulgação.
5. Qualquer dúvida ou omissão na aplicação deste regulamento poderá ser esclarecida junto da BAD através do endereço de email bad@bad.pt
6. O júri poderá não atribuir o prémio caso nenhum dos projetos candidatos reúna as condições mínimas que justifiquem a sua atribuição.
7. Das decisões do júri não cabe recurso, nem reclamação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A participação implica o conhecimento e a concordância dos candidatos com o regulamento. A BAD reserva-se o direito de alterar o presente regulamento bem como a composição do júri, comunicando as devidas alterações aos respetivos candidatos.

Bibliotecas,
Desenvolvimento
e a Agenda 2030